



Final do Documento

## Legislação - Lei Ordinária

**Lei nº** 6258/2017

**Data da Lei** 11/10/2017

### ▼ Texto da Lei

**LEI Nº 6.258 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Trata da proibição da contratação de membros dos Conselhos Municipal e Distrital de Saúde pelas organizações sociais, empresas e demais entidades que prestem serviços terceirizados na área de saúde pública.**

**Autor:** Vereador Cesar Maia

### **O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os membros dos Conselhos Municipal e Distrital de Saúde não poderão ser contratados por Organizações Sociais, empresas e/ou demais entidades que prestem serviços terceirizados na área de saúde pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*MARCELO CRIVELLA*

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 17/10/2017**

<b>Status da Lei</b>	Em Vigor
----------------------	----------

### ▼ Ficha Técnica

<b>Projeto de Lei nº</b>	150/2013	<b>Mensagem nº</b>	
<b>Autoria</b>	VEREADOR CESAR MAIA		
<b>Data de publicação DCM</b>	17/10/2017	<b>Página DCM</b>	5
<b>Data Publ. partes vetadas</b>		<b>Página partes vetadas</b>	
<b>Data de publicação DO</b>	16/10/2017	<b>Página DO</b>	3

### Observações:

<b>Forma de Vigência</b>	Sancionada
--------------------------	------------

PRÓXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA
PRÓXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA

## Atalho para outros documentos

[Projeto de Lei nº 150, de 2013](#)

▲ [Topo](#)

